



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.312

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **188,25**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 188,25** (cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
512	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	188,25
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 01
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

188,25

REFERENTE AO SUPERAVID FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
ALIENAÇÃO

Fontes de Recurso		
03	01	188,25

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 188,25** (cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 03 01 / **ALIENAÇÃO**.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de Fevereiro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal